



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 37 /DAA/PROEN, de 29 de outubro de 2015.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, através da Pró-Reitoria de Ensino e considerando o previsto no Artigo 29 do Regulamento de Organização Didática do IFS, torna pública a abertura do Processo Seletivo para reintegração dos estudantes do curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, NA FORMA INTEGRADA** que será ofertado no **Pólo Cristinápolis (Campus São Cristóvão)** para ingresso no primeiro semestre de 2016, de acordo com as seguintes normas:

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1- A inscrição será gratuita.**

**1.2- Período: 09/11 à 17/12/2015**

**1.3- Local e horário:** A inscrição do candidato será realizada na Escola Municipal Ministra Leonor Barreto Franco – Estrada da Praia, S/N, Cristinápolis – SE, “Escola Agrícola”, nos dias e horários: segunda-feira à quinta-feira – das 08h00 às 14h00 e sexta-feira – das 08h00 às 11h30m.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO: (original e cópia)**

I- Carteira de Identidade;

II- CPF;

III- Registro de Nascimento;

IV- Histórico Escolar ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (9º ANO);

V- Comprovante de Residência;

VI- Carteira de Identidade.

**2.1.** Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 2, deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) dando-lhe poderes para inscrevê-lo.

**3. DO CURSO E DAS VAGAS:**

**3.1-** O curso Técnico integrado é ofertado somente a pessoas que já tenham concluído o Ensino fundamental.

**3.2-** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

**3.2.1-** Das vagas de ação afirmativa 50% (cinquenta por cento) se destinarão a estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita\* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00.

\* Renda familiar per capita refere-se à soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.2.2-** Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de Escola Pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**3.2.3-** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

**3.2.4-** É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

**3.2.5-** Serão ofertadas **80 (oitenta)** vagas distribuídas entre os seguintes grupos:

**Grupo A – Ampla Concorrência:** destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

**Grupo B –** Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em Escola Pública ou bolsista em Escola particular, com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.182,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

**Grupo C** – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em Escola Pública ou bolsista em Escola particular, com renda familiar per capita maior do que 1,5 salários mínimos (R\$ 1.182,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
Campus São Cristóvão -Polo Cristinápolis	Técnico em Agropecuária	Integral	40	14	6	14	6	80

**3.3-** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B - Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B - Outros; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B - Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B - Preto, Pardo e Indígena; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C - Outros; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C - Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C - Preto, Pardo e Indígena; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

**3.4-** Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1.** O processo classificatório obedecerá à ordem de prioridade, respeitando-se o limite de vagas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Filhos de Produtores Rurais e/ou Assentados
- b) Os primeiros 80 inscritos

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado com os nomes dos candidatos classificados, aprovados e excedentes, será publicado em **11 de janeiro de 2016**, na Escola Municipal Ministra Leonor Franco “Escola Agrícola”

#### **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **13 a 22 de janeiro de 2016**, no local citado no item 1.3 deste edital, nos seguintes dias e horários: segunda-feira à sexta-feira – das 08h00 às 12h00;

**6.2-** A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **26 de janeiro de 2016** no local citado no item 1.3 deste edital.

**6.3-** A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada será realizada no dia **28 e 29 de janeiro de 2016**, no local citado no item 1.3 deste edital, nos seguintes dias e horários: segunda-feira à sexta-feira – das 08h00 às 12h00;

#### **6.4- Da documentação**

**Obs.:** Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

##### **6.4.1- Documentação para os candidatos do Grupo A:**

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I- Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**II- Carteira de Identidade;**

**III- CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**IV- Histórico Escolar** ou Certificado de conclusão do Ensino fundamental. É admitida a entrega de declaração de Conclusão do Ensino fundamental, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

**V- Título de Eleitor** ou comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

**VI-** Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VII- Comprovante de residência;**

**VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.**

#### **6.4.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:**

O candidato do Grupo **B** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I-** Formulário do **anexo III-a** devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da **comprovação de renda bruta familiar**, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver **anexo III**; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade e carteira de trabalho);

**Obs.:**

- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (declaração emitida pelo órgão responsável), atribuído pelo CadÚnico e fotocópia do documento de identidade.

- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise do Registro Escolar.

**II- Histórico Escolar** ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino fundamental em Escola Pública, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

**III- Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**IV- Carteira de Identidade;**

**V- CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**VI-** Título de Eleitor ou comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

**VII-** Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VIII- Comprovante de residência;**

**IX- Uma (01) foto 3x4 recente.**

#### **6.4.3- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:**

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I- Histórico Escolar** ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente em escola pública; fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

**II- Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**III- Carteira de Identidade;**

**IV- CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**V- Título de Eleitor** ou comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

**VI-** Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VII- Comprovante de residência;**

**VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.**

**6.5-** Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

**6.6-** A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo **B** (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela CRE, no mesmo período da matrícula.

**6.7-** O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

**6.8-** O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.

**6.9-** As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.

**6.10-** Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

**6.11-** Caso o candidato aprovado não compareça na data definida neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

**6.12-** Fica a critério do IFS – Campus São Cristóvão/Pólo Cristinápolis, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação.

**6.13-** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de classificados, por qualquer que seja o motivo.

**6.14-** Caso as vagas não sejam preenchidas o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.

**6.15-** Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações dos resultados e das chamadas de matrícula.

**6.16-** Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

**6.17-** Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Não serão realizadas isenções, inscrições presenciais, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

**7.2-** Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos **B** e **C**) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

**7.3-** Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos em relação ao total de vagas ofertadas para o Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso.

**7.4-** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos – (DAA), Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefones: (79) 3711-3176.

**7.5-** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**7.6-** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Órgão Competente.

#### **8 - CRONOGRAMA**

<b>CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO- POLO CRISTINÁPOLIS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>29/10/2015</b>
<b>Inscrição</b>	<b>09/11 a 17/12/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado Final / 1ª Chamada</b>	<b>11/01/2016</b>
<b>Matrícula da 1ª chamada</b>	<b>13 a 22/01/2016</b>
<b>Divulgação da 2ª chamada</b>	<b>26/01/2016</b>
<b>Matrícula da 2ª chamada</b>	<b>28 e 29/01/2016</b>

---

**Alfredo Franco Cabral**  
**(Diretor Geral do Campus São Cristóvão)**

---

**Alberto Aciole Bomfim**  
**Pró-Reitor de Ensino**

---

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
**Reitor**




INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Grupo: ( ) A ( ) B ( ) C

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS 2016/1			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
e-mail:			
CURSO/TURNO PRETENDIDO:			
<b>GRUPO DE CONCORRÊNCIA:</b> ( ) grupo A (ampla concorrência) ( ) grupo B ..... <b>ETNIA:</b> ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Índio ( ) outros ( ) grupo C ..... <b>ETNIA:</b> ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Índio ( ) outros			

	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS 2016/1	
CANDIDATO:	
EDITAL Nº:	
CURSO PRETENDIDO:	
Data: -----/-----/-----	
Assinatura do Servidor IFS. -----	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para fins da isenção da taxa de inscrição para o Instituto federal de Sergipe que \_\_\_\_\_, (nome do(a)

candidato(a), cursa(ou) o : Ensino ( ) Fundamental ou ( ) Médio nesta Instituição de Ensino:

( ) Escola Pública

( ) Escola Privada com bolsa devido a situação sócio econômica.

**Instituição de Ensino**

**Município**

**UF**

**Série**

**Ano**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**\*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**\* Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**).”Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses.

- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

**\*Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\* Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III-a

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ Órgão  
Exp.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_  
complemento: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
(município) \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NIS nº: \_\_\_\_\_

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação	Escolaridade	Salário/rend

Total de pessoas na família:

Renda familiar bruta: R\$

Renda per capita:

**ATENÇÃO:** O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

<sup>1</sup> Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações. Nestes termos,

Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável  
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-b**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III-c

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone